



ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, com início às nove horas, realizou-se a Décima Nona Sessão Ordinária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, presentes os Excelentíssimos Ministros Emmanoel Pereira, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Delaíde Alves Miranda Arantes, Cláudio Mascarenhas Brandão e Douglas Alencar Rodrigues. Também compareceram o Subprocurador-Geral do Trabalho Doutor Luiz da Silva Flores e a Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Adriana Medeiros. Havendo *quorum* regimental foi declarada aberta a Sessão, à qual deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Excelentíssimos Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho e João Batista Brito Pereira e Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. Presente à Sessão, para julgamento dos processos em que houve impedimento/suspeição de ministros, o Excelentíssimo Ministro Fernando Eizo Ono. A Doutora Maria Clara Sampaio Leite, em nome dos advogados que militam nesta Corte, cumprimentou e desejou à Subseção um semestre propício. O Excelentíssimo Ministro Antonio José de Barros Levenhagen retirou-se após o julgamento do processo RO 15636-71.2011.5.01.0000, cujo número do pregão é 11, assumindo a presidência o Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira. Ato contínuo, passou-se à O R D E M D O D I A, com julgamento dos processos em pauta: **Processo: RO - 308-72.2012.5.08.0000 da 8a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): ZANI MADEIRAS LTDA., Advogado: Dr. Jordano Júnior Falsoni, Recorrido(s): ESPÓLIO de RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA, Advogado: Dr. Fabrício Bacelar Marinho, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: ED-RO - 147-12.2013.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: ATON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Paulo Varandas Júnior, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Embargado(a): MARIA DE LOURDES DE JESUS MELO, Advogado: Dr. Sérgio Barbosa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RO - 375-80.2012.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Pedro Allemand, Recorrido(s): MARIA EUGENIA VIEIRA DE SOUZA, Advogada: Dra. Priscilla Gonzalez Cunha, Recorrido(s): MATISSE COMUNICAÇÃO DE MARKETING LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 21151-35.2013.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): ANGELA MULLER, Advogado: Dr. Marcos Evaldo Pandolfi, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Carlos Vinícius Duarte Amorim, patrono do Recorrente. **Processo: RO - 183-14.2011.5.09.0000 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): LINCOLN LOURENÇO MACUCH, Advogado: Dr. Lincoln Lourenço Macuch, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Carlos Vinícius Duarte Amorim, patrono do Recorrente. **Processo: RO - 214100-22.2009.5.15.0000 da 15a. Região**,



Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): BTU CONDICIONADORES DE AR LTDA., Advogado: Dr. Dauro de Oliveira Machado, Recorrido(s): JOÃO BATISTA DE FREITAS NETO, Advogado: Dr. Leone Saraiva, Recorrido(s): RHODIA BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Maurício Robortella Boschi Pigatti, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Falou pela Recorrente o Dr. Dauro de Oliveira Machado. **Processo: RO - 10353-74.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Karine Gonçalves Scarano, Recorrido(s): GLAUCIO GOMES NASCIMENTO, Advogado: Dr. Roberto Pereira de Oliveira Júnior, Recorrido(s): ELNE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LTDA., Advogado: Dr. Carlos Alberto Casseb, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude dos pedidos de vista regimental sucessivos deferidos aos Exmos. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e Cláudio Mascarenhas Brandão, após o Exmo. Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Relator, votar no sentido de dar provimento ao recurso para afastar a decadência declarada na origem, determinando o retorno dos autos à origem, a fim de que prossiga no julgamento da causa. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Rafael Angelo Lot Júnior, patrono do Recorrente. **Processo: RO - 319700-90.2007.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ASSOCIFERDI - ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DE TRANSPORTES DE CARGAS DO TERMINAL FERNÃO DIAS, Advogado: Dr. Miguel Ricardo Perez, Recorrido(s): ALCIR MAGALHÃES DE SOUZA E OUTROS, Recorrido(s): JOSÉ BENVINDO DE FARIA NETTO, Recorrido(s): UBIRAJARA MARTINS, Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: RO - 78-19.2012.5.12.0000 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ITELVINA ANA RESMINI, Advogado: Dr. Rudiane Maria Resmini, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Jorge Humberto Sampaio Cardoso, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da autora, rejeitar as preliminares suscitadas em contrarrazões pelo recorrido e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso ordinário adesivo do réu e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A presidência deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo procurador do Recorrente (Banco do Brasil S. A.) Dr. Rafael Angelo Lot Júnior. **Processo: RO - 5514100-29.2001.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): SCI - SISTEMAS, COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Dr. Nicolau Olivieri, Recorrido(s): HEITOR LUIZ MURAT DE MEIRELLES QUINTELLA, Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Advogado: Dr. Leonardo Pacheco Murat de Meirelles Quintella, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, patrono do Recorrido. **Processo: RO - 15636-71.2011.5.01.0000 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): ESPÓLIO de ANTÔNIO RIBEIRO DIAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Venâncio Dias, Recorrido(s): CONSULADO GERAL DA VENEZUELA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 17ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental deferido ao Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, após a Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes, Relatora, votar no sentido de não conhecer do recurso ordinário, por desfundamentado e o Exmo. Ministro Douglas Alencar Rodrigues votar no sentido de conhecer parcialmente do recurso ordinário em relação à decadência e negar-lhe provimento. Obs.: Falou pelo Recorrente o Dr. Luís Felipe Venâncio Dias. **Processo: RO - 10086-77.2012.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Alexandre Almeida da Silva, Recorrido(s): MARCOS ROCHA MALESSA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Decisão: por unanimidade,



decretar a extinção do processo, sem resolução do mérito, com fundamento no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Maria Clara Sampaio Leite patrona da Recorrente. **Processo: RO - 42900-19.2011.5.17.0000 da 17a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): RITA DE CÁSSIA TRINXET BRANDÃO, Advogado: Dr. André Fabiano Batista Lima, Recorrido(s): BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 11ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA, Decisão: por unanimidade, conceder à Recorrente os benefícios da justiça gratuita, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Maria Clara Sampaio Leite patrona da Recorrida. **Processo: RO - 20006-31.2012.5.20.0000 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Walter Gomes Marques Neto, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto, Advogado: Dr. Jorge Souza Alves Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: A presidência da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo procurador da Recorrida, Dr. Osival Dantas Barreto. **Processo: AIRO - 9122-39.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SYLVIO DO AMARAL ROCHA FILHO E OUTRA, Advogado: Dr. Roberto Medina, Advogado: Dr. Paulo Muanis do Amaral Rocha, Agravado(s): HOMERO FERNANDES FIGUEIRA, Advogado: Dr. Leonardo Campbell Bastos, Agravado(s): SILMAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., Decisão: por unanimidade, deferir o pedido de benefício da justiça gratuita aos autores, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastado o óbice da deserção, processar o recurso ordinário, e determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão do presente agravo. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Paulo Muanis do Amaral Rocha, patrono do Agravante. **Processo: RO - 178-37.2013.5.12.0000 da 12a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): AMADEU FERREIRA FILHO E OUTRA, Advogado: Dr. Pedro Roberto Donel, Recorrido(s): MANOEL MEDEIROS DE SOUZA, Recorrido(s): RONALDO DA SILVA, Recorrido(s): WOGUE REPRESENTAÇÕES - ME, Recorrido(s): DIOGO BEDIN DUMAS, Advogado: Dr. Edson Luís Millnitz, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **Processo: RO - 393-97.2011.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): ANTÔNIO NUNES BARBOSA, Advogado: Dr. Dázio Vasconcelos, Recorrido(s): ANA PAULA MORAIS FERNANDES, Advogado: Dr. Celso Luiz Barione, Recorrido(s): TRANSLAC TRANSPORTE DE LATICÍNIOS LTDA., Recorrido(s): JOÃO JABUR, Recorrido(s): MAURÍCIO MOREIRA FERNANDES, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e extinguir o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, IV, do CPC. **Processo: RO - 571-25.2011.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, Procurador: Dr. Pacífico Antônio Luz de Alencar Rocha, Recorrido(s): EMPRESA DE TURISMO DA BAHIA S.A. - BAHIA TURSA, Recorrido(s): EMILIA MARIA SALVADOR SILVA, Autoridade Coatora: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA 1ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental deferido ao Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, após o Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, Relator, votar no sentido de conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs. O representante do Ministério Público do Trabalho emitiu parecer, em sessão, no sentido de conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento. **Processo: ED-RO - 770-47.2011.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: CLODOALDO



CRUZ LIMA, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Embargado(a): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Pedro Marcos Cardoso Ferreira, Advogado: Dr. Carlos Vinícius Duarte Amorim, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RO - 3300-29.2008.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: BOM TEMPO S.A., Advogado: Dr. Milton Moreira de Oliveira, Embargado(a): JOSÉ RAIMUNDO PORTO SANTOS, Advogado: Dr. Antônio Carlos Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. **Processo: RO - 45000-55.2011.5.13.0000 da 13a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): GILBERTO STROPP, Advogado: Dr. Leopoldo Viana Batista Júnior, Recorrido(s): NATAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Toscano de Brito, Recorrido(s): AURIDEIA MARIA DE MEDEIROS STROPP, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e extinguir o processo, sem a resolução de mérito, por perda do objeto, nos termos do artigo 267, inciso VI, do CPC. **Processo: RO - 55-51.2012.5.20.0000 da 20a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): VALTER DOS SANTOS LEAL, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Reis Cleto, Recorrido(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Fábio Porto Menezes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RO - 58-12.2012.5.09.0000 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Viviane Dockhorn Weffort, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO E REGIÃO, Advogado: Dr. Carlos Roberto Ferreira, Embargado(a): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. **Processo: RO - 69-26.2011.5.18.0000 da 18a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Dra. Ana Lídia Pinto Oliveira, Recorrido(s): BENEDITO MENDES MAIA, Advogado: Dr. Nilson Hungria, Recorrido(s): JESUS DANIEL DE CARVALHO, Advogado: Dr. Edson Oliveira Soares, Recorrido(s): ELZA BORGES, Advogada: Dra. Graciele Pinheiro Teles, Recorrido(s): ABILIO BRAZ DA CUNHA, Recorrido(s): AGNALDO JOSÉ DA SILVA, Recorrido(s): ALEXANDRE ALVES, Recorrido(s): ANIBAL NOGUEIRA NETO, Recorrido(s): ANTÔNIO DOS SANTOS, Recorrido(s): BENEDITO BATISTA DA SILVA, Recorrido(s): BERNARDINO DE PAULA, Recorrido(s): CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Recorrido(s): CELESTINO AUGUSTO DA CRUZ, Recorrido(s): DIVINO SIMÃO VAZ, Recorrido(s): DJANIR CORREA GUIMARÃES, Recorrido(s): DORVAL BENTO DA SILVA, Recorrido(s): ELIANA TEODORO DE OLIVEIRA, Recorrido(s): EUDES FERREIRA, Recorrido(s): FRANCISCO ALVES DE LIMA, Recorrido(s): H0RACIO PEIXOTO DA SILVA, Recorrido(s): IDALICIO DE OLIVEIRA SENNA, Recorrido(s): INÁCIO PEREIRA DOS SANTOS, Recorrido(s): IRON INÁCIO ALVES, Recorrido(s): JOSÉ ANTÔNIO DA SILVEIRA, Recorrido(s): JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA, Recorrido(s): JOSÉ LOPES DA SILVA, Recorrido(s): LUIZ BARBOSA NEVES, Recorrido(s): MARIA DE JESUS TEIXEIRA LIMA, Recorrido(s): MARIA SOLANGE DA SILVA, Recorrido(s): NAPOLEAO MENDES FEITOSA, Recorrido(s): OLIVALDO LINO NOGUEIRA, Recorrido(s): PERCIL BISPO CANTUARIA, Recorrido(s): RAINEL FLORENCIO RAMOS, Recorrido(s): SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA, Recorrido(s): TEREZINHA DE FREITAS DA SILVA, Recorrido(s): ZULMIRA DUTRA DE AQUINO, Recorrido(s): MARIA DE LOURDES LEITE GONÇALVES, Recorrido(s): CARLOS AFONSO DA MATA, Recorrido(s): JUDSON REGOZINO DA SILVA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 70-63.2012.5.22.0000 da 22a. Região**, Relator:



Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): HILTON ALVES DA SILVA, Advogada: Dra. Joana D'Arc Gonçalves Lima Ezequiel, Recorrido(s): COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI S.A. - CEPISA, Advogado: Dr. Décio Freire, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 535-19.2012.5.06.0000 da 6a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): JOSIAS RIBEIRO DA CUNHA E OUTRA, Advogado: Dr. Paulo Azevedo, Recorrido(s): JOSÉ FRANCISCO COSMO FERREIRA, Recorrido(s): YANG TIN CHENG, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista dos autores, na forma da Orientação Jurisprudencial nº 152 da SBDI-2 desta Corte. **Processo: RO - 1892-19.2011.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): AF CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA, Advogado: Dr. José Monteiro Sobrinho, Recorrido(s): MÁRCIO DE OLIVEIRA PARRA, Advogado: Dr. Luiz Fernando de Mokwa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário em ação rescisória e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RO - 3289-54.2011.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ELCIO JOSÉ DE LIMA, Advogado: Dr. Felipe Mesquita Santana, Embargado(a): CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S.A., Advogado: Dr. Rafael Britto Funayama, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: RO - 3670-77.2012.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB, Advogado: Dr. Leniães Francisco, Recorrido(s): WILLIAN SILVA VIEIRA, Recorrido(s): JUIZ TITULAR DA 70ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 4174-02.2012.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): RÉGIS AMARANTE LIMA DE QUADROS, Advogado: Dr. Rogério Moreira Lins Pastl, Recorrido(s): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE, Advogado: Dr. Vianney Aparecido Moraes da Silva, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Decisão: por unanimidade, com fundamento no art. 267, VI e § 3º, do CPC, extinguir o processo sem resolução de mérito. Custas pelo impetrante, no importe de R\$20,00, calculadas sobre R\$1.000,00, valor atribuído à causa. **Processo: ED-RO - 4679-81.2011.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: SILVIA MARIA MAXIMO DE CARVALHO, Advogado: Dr. Hiroshi Hirakawa, Embargado(a): SINDICATO DOS COMERCÍARIOS DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Cláudia Campas Braga Patah, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RO - 6323-93.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: EMPRESA AUTO ONIBUS MOGI DAS CRUZES S A, Advogado: Dr. Clóvis Beznos, Embargado(a): ADÃO RIBEIRO, Embargado(a): ADEMIR DA SILVA, Embargado(a): ADONIS PRACCHIA, Embargado(a): AGENOR AP. CUNHA, Embargado(a): ALMIR SIDNEY SACCHITO, Embargado(a): ANANIAS CÂNDIDO DE LIMA SILVA, Embargado(a): ANTENOR ARMOND NETO, Embargado(a): ANGELINO DE FREITAS, Embargado(a): ANTÔNIO BARBOSA, Embargado(a): ANTÔNIO CRUZ DA SILVA, Embargado(a): ANTÔNIO FIGUEIRA, Embargado(a): ANTÔNIO JOSÉ NETO ALVES, Embargado(a): ANTÔNIO JUSTINIANO DOS SANTOS, Embargado(a): ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, Embargado(a): ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA, Embargado(a): ANTÔNIO TOMAZ SOBRINHO, Embargado(a): AUCELIA GONZAGA DA SILVA, Embargado(a): AVELINO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Embargado(a): BARTOLOMEU CÉSAR DE FREITAS, Embargado(a): BENEDITA CÂNDIDA DA SILVA, Embargado(a): BIVAR FERNANDES DE SOUZA, Embargado(a): CELSO QUIRINO DE MORAES, Embargado(a): CÍCERO VIEIRA DO NASCIMENTO, Embargado(a): DEUSDEDITTE CELESTINO SANCHES,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Embargado(a): DIOGO CABARROM, Embargado(a): DURVALINA RODRIGUES DE JESUS, Embargado(a): DOMINGOS FERREIRA BARROS, Embargado(a): EDMILSON CAETANO BITTENCOURT, Embargado(a): EDUARDO SILVESTRE DA SILVA, Embargado(a): FLORINDA VINBATTO CORREIA, Embargado(a): FRANCISCA DE JESUS SILVA, Embargado(a): FRANCISCA ERIVANIA C. BARROSO, Embargado(a): FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, Embargado(a): FRANCISCO MACEDO, Embargado(a): GENIVALDO DA SILVA RIOS, Embargado(a): GERALDO CORIOLANO DA SILVA, Embargado(a): GERALDO FERREIRA GODINHO, Embargado(a): GERSINO PEREIRA DOS SANTOS, Embargado(a): HAMILTON BARBOSA DA SILVA, Embargado(a): ODAIR DE FATIMA GARCIA, Embargado(a): IDEQUER GONÇALVES DIAS, Embargado(a): IRENE DE LIMA, Embargado(a): ISAIAS DO NASCIMENTO, Embargado(a): ISRAEL NASCIMENTO, Embargado(a): IVONE DE AGUIAR GOMES, Embargado(a): IZABEL MARIA DA SILVA, Embargado(a): IZAEEL PERALVA DE ALMEIDA, Embargado(a): JACINTO HONORINO DE PAULO, Embargado(a): JAIR DA COSTA, Embargado(a): JAIME BENEDITO ARMOND, Embargado(a): JAQUES DOMINGOS DOS SANTOS, Embargado(a): JOÃO ARNAUT, Embargado(a): JOÃO BERNARDO DOS SANTOS, Embargado(a): JOÃO PEREIRA DE JESUS, Embargado(a): JORGE ANTÔNIO DOS PASSOS, Embargado(a): JORGE PEIXOTO, Embargado(a): JOSÉ AILTON CORRÊA, Embargado(a): JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS, Embargado(a): JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO, Embargado(a): JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, Embargado(a): JOSÉ MARIA DA SILVA, Embargado(a): JOSÉ MARIA DOS SANTOS, Embargado(a): JOSÉ MARQUES BARRETO, Embargado(a): JOSÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Embargado(a): JOSÉ VALERIO DE AMORIM, Embargado(a): JOSÉ WASHINGTON PAIVA CAVALCANTE, Embargado(a): JOVENI NOVAIS FERREIRA, Embargado(a): JUVENAL CAMPOS DE SANTANA, Embargado(a): LAISON CAMPOS DE SANTANA, Embargado(a): LÚCIO RODRIGUES DOS SANTOS, Embargado(a): LUIZ CARLOS BORNIO, Embargado(a): LUIZ WAGNER DE OLIVEIRA, Embargado(a): MANOEL CAMARGO PILATTO, Embargado(a): MANOEL TRAJANO DA SILVA, Embargado(a): MARCELO RODRIGUES PRADO, Embargado(a): MARDOQUE PRATES SARAIVA, Embargado(a): MARGARIDA DO NASCIMENTO FREITAS, Embargado(a): MARIA DE LOURDES NETO, Embargado(a): MARIA LÚCIA DA SILVA, Embargado(a): MARIA MADALENA DOS SANTOS, Embargado(a): MARINALVA PEREIRA NOVAES, Embargado(a): MARIO VIOTO, Embargado(a): NELSON DOS SANTOS, Embargado(a): NIGER RIBEIRO ROSA, Embargado(a): NIVALDO VIEIRA DE ALMEIDA, Embargado(a): OCTACILIO SABINO DA SILVA, Embargado(a): ODILON DE SÁ SOBRINHO, Embargado(a): OSVALDO EVANGELISTA, Embargado(a): OSVALDO FERNANDES BARBOZA, Embargado(a): OVANIR MARTINS, Embargado(a): PEDRO CAMPOS, Embargado(a): PEDRO DE SOUZA NETO, Embargado(a): RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, Embargado(a): ROBERTO BARBOSA DA SILVA, Embargado(a): ROSA MARIA DE ASSIS, Embargado(a): ROSITA MARIA DA SILVA SANTANA, Embargado(a): SEBASTIÃO BATISTA TORRES, Embargado(a): SEBASTIÃO DOS SANTOS, Embargado(a): SEVERIANO BENTO DA SILVA, Embargado(a): VALBERTO NOGUEIRA RODRIGUES, Embargado(a): VALTER DIAS TOLEDO, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: CC - 10230-89.2014.5.14.0004 da 14a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Suscitante: JUIZ DO TRABALHO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO, Suscitado(a): JUIZ DO TRABALHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA / PR, Decisão: por unanimidade, julgar improcedente o conflito negativo de competência. Oficiar-se-á ao MM. Juiz Suscitado. **Processo: ED-RO - 12715-86.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: DURAGRES INDUSTRIA CERAMICA LTDA E OUTROS, Advogado: Dr. Paulo



Roberto Zugliani Toniato, Embargado(a): ARIIVALDO APARECIDO DE MENDONÇA, Advogado: Dr. André Pedro Bestana, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: RO - 27300-87.2011.5.23.0000 da 23a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): WILIAN QUINTINO DE ABREU, Advogado: Dr. Jaime da Cruz Borges Assunção, Recorrido(s): MERCANTIL ANDROMEDEA LTDA., Advogada: Dra. Fabiana Cavalcante Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RO - 110800-43.2010.5.03.0000 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: SILVANA NASCIMENTO DIVINO, Advogado: Dr. Silvério Gonçalves Fraga, Embargado(a): MAGNESITA REFRATÁRIOS S.A., Advogado: Dr. Bruno Silva Matos, Decisão: por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração, para, sanando vício, com a concessão de efeito modificativo, prosseguir na análise do recurso ordinário da autora. Por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RO - 219900-37.2009.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ALDROVANDO VAZ GAYER FILHO, Advogado: Dr. Ederli Siqueira Añaña, Embargante: VILSON LUIZ CANEZ TIMM, Advogado: Dr. Pedro de Souza Anãã, Embargante: GILBERTO POLLNOW, Advogado: Dr. Pedro de Souza Anãã, Embargado(a): SAULO MARDOQUEU AGUIAR SOUZA, Advogado: Dr. Edgar Gomes Figueiredo, Advogado: Dr. Deisi Silveira Reinaldo, Embargado(a): ANTÔNIO RENATO JARDIM CORREIA E OUTRO, Advogado: Dr. Carlos Alberto Starke, Embargado(a): ESPÓLIO de ILO FROMMING, Advogado: Dr. Deisi Silveira Reinaldo, Embargado(a): CERAMICA AREAL FREITAS LTDA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RO - 619300-66.2008.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: MATIAS GOMES DAS NEVES, Advogada: Dra. Maria Thereza Lage Christino, Embargado(a): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COMANDANTE HONÓRIO VARGAS, Advogado: Dr. Amilton Themístocles de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. **Processo: AIRO - 304-98.2013.5.08.0000 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PAULO LIBERTE JASPER, Advogado: Dr. Mailton Marcelo Ferreira, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, Procurador: Dr. Carla Afonso de Nóvoa Melo, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TUCURUI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RO - 10476-02.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: TV OMEGA LTDA., Advogada: Dra. Carina de Souza Castro, Embargado(a): MARCOS ESPERON CARVALHO, Advogada: Dra. Flávia Biváqua de Araújo, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 71ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: RO - 234-81.2013.5.08.0000 da 8a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): KAIAPÓS FABRIL E EXPORTADORA LTDA., Advogado: Dr. Gabriela Beck Garbero, Recorrido(s): TIAGO DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Paulo Edson Carvalho, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE XINGUARA, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário, para conceder a segurança, e determinar a realização da perícia, independentemente do depósito dos honorários periciais. Custas invertidas, na forma da lei. Oficie-se, com cópia dessa decisão, ao Juiz da Vara do Trabalho de Xinguara - PA. **Processo: RO - 995-38.2012.5.12.0000 da 12a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, Procurador: Dr. Daniela Zaragoza, Recorrido(s): ILCA HATTENHAUER GAULKE - ME, Recorrido(s): CRISTIANE THOMSEN LACERDA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **Processo: RO - 1773-**



24.2012.5.15.0000 da 15a. Região, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): IRINEU MEDINA, Advogado: Dr. Dmitri Montanar Franco, Recorrido(s): ASHALAND RESINAS LTDA., Advogada: Dra. Valéria Villar Arruda, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS, Decisão: por unanimidade, decretar a extinção do processo, sem resolução do mérito, com fundamento no inciso VI do Código de Processo Civil. **Processo: RO - 3288-19.2012.5.07.0000 da 7a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): ANTÔNIO CARLOS PEREIRA ARAÚJO, Advogado: Dr. Paulo Roberto Uchôa do Amaral, Recorrido(s): COMERCIAL IBIAPINA LTDA., Advogado: Dr. Pedro João Carvalho Pereira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **Processo: RO - 3332-13.2011.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): CHRISTIAN BEZERRA BOBADILHA, Advogado: Dr. Nadim Lascani Júnior, Recorrido(s): CARLOS MANUEL DA SILVA, Advogado: Dr. Miguel Estefan Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **Processo: RO - 3618-54.2012.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): VERZANI & SANDRINI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. Milton Flávio de A. C. Lautenschläger, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E SIMILARES DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Marcelo Tavares Cerdeira, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 19ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, decretar a extinção do processo, sem resolução do mérito, com fundamento no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. **Processo: RO - 3838-14.2012.5.07.0000 da 7a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, Recorrido(s): JOSÉ LUISETE SOUSA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Francisca Jane Eire C. de Almeida Moraes, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, Decisão: por unanimidade, decretar a extinção do processo, sem resolução do mérito, com fundamento no inciso VI do Código de Processo Civil. **Processo: RO - 5073-25.2013.5.09.0000 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): ALCEU CAETANO DA SILVA - ME, Advogado: Dr. Marco Antônio Gomes de Oliveira, Recorrido(s): CLAUDENIR MOREIRA, Advogado: Dr. Adriano Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **Processo: RO - 5579-30.2012.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): ESPÓLIO de WILSON VAGNER DE SOUZA, Advogado: Dr. Wagner Luiz Verquietini, Recorrido(s): MINAS SÃO PAULO TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Rubens José Cândido, Recorrido(s): ESTHER WILSON, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 35ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **Processo: RO - 7997-81.2012.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): VIAÇÃO OURO E PRATA S.A., Advogado: Dr. Jaime Bandeira Rodrigues, Recorrido(s): ZEZO GONÇALVES DO AMARAL, Advogado: Dr. Amilton Paulo Bonaldo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **Processo: RO - 10006-75.2012.5.09.0000 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): IRMÃOS MUFFATO & CIA LTDA., Advogado: Dr. Cintia de Almeida Lanzoni, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Maria Guilhermina Vieira Camargo, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 19ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: RO - 10027-76.2013.5.14.0000 da 14a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS, Advogada: Dra. Maria Fernanda de Medeiros Redi, Recorrido(s): IZAIAS GONÇALVES NUNES, Advogado: Dr. Vinícius de Assis, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE



PORTO VELHO/RO, Decisão: por unanimidade, decretar a extinção do processo, sem resolução do mérito, com fundamento no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. **Processo: RO - 23900-62.2013.5.17.0000 da 17a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): EVANILTON GOMES MACHADO, Advogado: Dr. Paulo Oscar Neves Machado, Recorrido(s): ATLÂNTICA VEÍCULOS LTDA., Recorrido(s): TAMURA VEÍCULOS LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 10ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário, para conceder a segurança, e determinar a realização da perícia, independentemente do depósito dos honorários periciais. Oficie-se, com cópia dessa decisão, ao Juiz da 10ª Vara do Trabalho de Vitória/ES. **Processo: RO - 31500-37.2013.5.17.0000 da 17a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Dr. Luciano Kelly do Nascimento, Recorrido(s): RICHARD VICTOR LEMKE, Advogado: Dr. João Batista Dallapiccola Sampaio, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário, para conceder a segurança, e determinar a realização da perícia, independentemente do depósito dos honorários periciais. Custas invertidas, na forma da lei. Oficie-se, com cópia dessa decisão, ao Juiz da 5ª Vara do Trabalho de Vitória /ES. **Processo: RO - 1423-59.2011.5.19.0000 da 19a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MARCOS PAULO GOMES DE LIRA, Advogado: Dr. Wellington Calheiros Mendonça, Recorrido(s): SABRINA FERRO BRAGA LAURINDO DE CERQUEIRA, Advogado: Dr. Carlos Garcia Hidalgo Neto, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Processo: RO - 1557-83.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): HELIONALDO LUSTOSA DE CARVALHO, Advogado: Dr. José Pandolfi Neto, Recorrido(s): EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, Advogado: Dr. André Gustavo de Albuquerque F. de Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso ordinário do Réu para julgar parcialmente procedente o pedido de rescisão, desconstituindo, em juízo rescindente, parcialmente o acórdão proferido pela 3ª Turma do TRT da 6ª Região na RT 00591-2006-008-06-00-7, bem como, em juízo rescisório, deferir parcialmente o pedido deduzido na reclamatória, limitando a condenação da Autora ao pagamento de diferenças salariais - parcelas vencidas e vincendas - entre o salário efetivamente percebido e o piso de 6 (seis) salários mínimos apurado em 1/10/1992 (data do enquadramento do trabalhador como engenheiro), com os reajustes obtidos pela categoria que integra e não com os aumentos atribuídos pelo Poder Público ao salário mínimo, observada a prescrição declarada na ação matriz). Custas processuais, na ação rescisória, no importe de R\$440,00, calculadas sobre o valor dado à causa, pelo Réu. Em face da sucumbência recíproca, os honorários advocatícios deverão ser partilhados em partes iguais e fixados em 10% do valor corrigido da causa (art. 21 do CPC). O depósito prévio deverá ser restituído à Autora. Obs. O Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão registrou ressalva de entendimento. **Processo: RO - 2591-34.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): CARLOS ARNT JÚNIOR, Advogado: Dr. Nilza Maria Tavares Oliveira, Recorrido(s): PROCOSA PRODUTOS DE BELEZA LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Blaichman, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRO - 3300-31.2013.5.13.0000 da 13a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ROBEVANE GUEDES DE LIMA, Advogado: Dr. Marcos Antônio Inácio da Silva, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE, Advogado: Dr. Walcides Ferreira Muniz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RO - 427900-26.2009.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): BARCAS S.A. -



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

TRANSPORTES MARÍTIMOS, Advogada: Dra. Marvia Caterina Corrêa de Melo, Recorrido(s): PAULO GONÇALVES FERREIRA FILHO, Advogado: Dr. Renato Eccard, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Com o trânsito em julgado, libere-se ao Réu o depósito prévio (fl. 368). **Processo: ED-RO - 1141100-95.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. Rodrigo Chagas Soares, Advogado: Dr. Agilberto Serôdio, Advogada: Dra. Ethel Marchiori Remorini Pantuzo, Embargado(a): ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Manoel Hermando Barreto, Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dez horas e trinta e sete minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira. E, para constar eu, ^{Adriana Medeiros} Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho